



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.662 de 31 de março de 2023

### “Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do inciso I e IV, do artigo 7º, da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
11.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5011	1038	02	2793	Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas	1.000.000,00
							<b>1.000.000,00</b>

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
11.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5011	1038	01	2444	Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas	1.000.000,00
							<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.468 de Dezembro de 2022.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
11.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5011	1046	07	2507	Canalização de Córregos e Canais	1.000.000,00
							<b>1.000.000,00</b>

Inciso I, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Fonte de Recurso	Econômica	Descrição	Valor Lançado
Convênio	100.0113	Convênio Estadual	1.000.000,00
			<b>1.000.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**

em 31 de março de 2023.

  
**HENRI HAJIME SATO**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**CARLOS EDUARDO PITTERI**

Secretário Municipal de Governo